DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Ato de Posse 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Ato de Posse

CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

ATO DA MESA DIRETORA N. 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.
"Regulamenta o horário de atendimento do Presidente da Câmara Municipal ao público e vereadores, e dá outras providências".

CONSIDERANDO que dia 1º de janeiro de 2025 foi eleita a **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Paulo de Faria/SP, Biênio 2025/2026, tendo como Presidente o Senhor Luiz Henrique Martins Pereira, Primeiro Vice-Presidente – José Maria da Silveira, Segundo Vice-Presidente – Nivaldo Rogério Carrocine, Primeira Secretária – Andréa Alves Crespo e Segundo Secretário – Lucas Rodrigues Pereira;

CONSIDERANDO que o Presidente Luiz Henrique Martins Pereira é servidor público lotado no cargo de provimento efetivo de Assistente Social da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, tendo a carga horário de 30 horas semanais;

CONSIDERANDO que seu horário de atendimento junto ao Paço Municipal é das 7h30min às 12h e das 13h30min às 15h, de segunda-feira, quarta-feira e quinta-feira, enquanto de terça-feira e sexta-feira o atendimento é das 9h30m às 12h e das 13h30min às 17h;

CONSIDERANDO que as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal ocorrem sempre as 20 horas, não havendo compatibilização de horário com o trabalho da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO da necessidade do Chefe do Poder Legislativo dispor de um horário para atender àqueles que necessitam dos serviços desta Casa de Edis, inclusive dos vereadores eleitos;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAULO DE FARIA/SP, neste ato representado por seu Presidente – Vereador **LUIZ HENRIQUE MARTINS RIBEIRO**, Primeiro Vice-Presidente – **JOSÉ MARIA DA SILVEIRA**, Segundo Vice-Presidente – **NIVALDO ROGÉRIO CARROCINE**, Primeira Secretária – **ANDRÉA ALVES CRESPO**, e Segundo Secretário – **LUCAS RODRIGUES PEREIRA**, no uso de suas atribuições conferido pelo artigo 27 e 85, I da Resolução n.º 002, de 25 de novembro de 2020, por este ato **RESOLVE**:

CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

Art. 1º – O Senhor Presidente estará na Câmara Municipal para atendimento ao público e vereadores nos seguintes horários:

I – na segunda-feira, quarta-feira e quinta-feira da semana, estará atendendo das 16 horas às 17h.

II – nos dias de terça-feira e sexta-feira da semana, estará disposto ao atendimento ao público das 8h às 9h.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Atos ou disposição em contrário.

Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, 03 de janeiro de 2025.

Luiz Henrique Martins Pereira
Presidente

José Maria da Silveira
1º Vice-Presidente

Nivaldo Rogério Carrocine
2º Vice-Presidente

Andréa Alves Crespo
1ª Secretária

Lucas Rodrigues Pereira
2º Secretário